



Índice

Gabinete do Prefeito	2
RESOLUÇÃO	2
RESOLUÇÃO CMDI Nº 04 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI	2
PORTARIA	3
PORTARIA Nº 917/2025 – GAB/P, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.	3
PORTARIA Nº 919/2025 – GAB/P, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.	3
PORTARIA Nº 918/2025 – GAB/P, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.	4
Secretaria Municipal de Educação - SEMED	5
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA	5
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 109.1/2025	5
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 082/2025	6
EXTRATO DE CONTRATO	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109.1174/2025	6
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEDES	6
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA	6
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 080/2025	6
EXTRATO DE APOSTILAMENTO	6
EXTRATO DO APOSTILAMENTO	6

Gabinete do Prefeito

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMDI Nº 04 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

RESOLUÇÃO CMDI Nº 04 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Constituição das Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI.

O Plenário do **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI** no uso das atribuições, e com base na deliberação do Colegiado, em Reunião Extraordinária realizada no dia 08 de setembro de 2025.

Considerando o que lhe confere a Lei Municipal nº. 567, de 07 de junho de 2022 e no uso das atribuições, que a institui, e o Regimento Interno;

Considerando o que lhe confere a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e no uso das atribuições, que a institui;

Considerando o disposto no inciso III, do Art. 30 da Lei Federal 8.742/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI:

a. Comissão de Políticas Básicas e Garantias de Direitos;

I – HILLANA CAROLINE FREITAS MOREIRA - (Governo) – Presidente

II – ANTONIO DE SOUSA LIRA – (Sociedade Civil) – Relator

III – NAGILANDIA OLIVEIRA DA SILVA - (Governo) – Membro

IV – CLEITON LINHARES DOS SANTOS – (Sociedade Civil) – Membro

b. Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização;

I – MARIA BARBARA PEREIRA (Governo) – Presidente

II – ANTONIO SOUSA SANTOS – (Sociedade Civil) – Relator

III – MADSON ANDRE NASCIMENTO MENDES – (Governo) – Membro

IV – RAIMUNDA ELIEGNA COSTA SOUZA – (Sociedade Civil) - Membro

c. Comissão de Orçamento e de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

I – GILCELIA DA SILVA MUNIZ – (Sociedade Civil) - Presidente

II – LUZINEIDE CONCEIÇÃO DA SILVA – (Governo) – Relatora

III – KARINA NAYARA SIQUEIRA DA SILVA – (Governo) – Membro

IV – MARIA AURISONA PEREIRA MACEDO TONDINELLI – (Sociedade Civil) – Membro

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia - MA, 08 de setembro de 2025.

Maria Aurisona Pereira Macêdo Tondinelli

Presidente do CMDI

Portaria nº. 458/2024 - GAB/P.

Publicado por: Maria Aurisona Pereira Macêdo Tondinelli

Código identificador: xbhzzdnbap20250909180921

PORTARIA

**PORTARIA Nº 917/2025 – GAB/P, DE 08 DE
SETEMBRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 917/2025 – GAB/P, DE 08 DE
SETEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre Lotação de Servidor Público Municipal na
Rede Escolar, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no
uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são
conferidos pela Lei Orgânica Municipal, de 26 de
novembro de 1998 e,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo
Municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre
a primazia da eficiência administrativa, promover a
organização do serviço público no Município, por meio da
adequada designação dos servidores nos órgãos públicos, a
fim de corrigir as carências do serviço público, alocando os
recursos humanos, de acordo com a necessidade e sempre
que verificadas a conveniência e a oportunidade
administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, no interesse da Administração Pública
Municipal, o (a) Senhor (a) **JESIEL GOMES ARAÚJO**,
concursado (a) no cargo: **PROFESSOR N-3:H**, matrícula
nº 202232, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº
829.684.203-30**, do quadro permanente da Prefeitura
Municipal de Santa Luzia, MA, com carga horária de 40
horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de
Educação, para exercer função inerente ao respectivo cargo
em **Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino**;

Art. 2º Designar, conforme Lei Municipal nº 453/2015, de
30 de junho de 2015, que a Secretária de Educação proceda

com a devida lotação/remoção em escola municipal, de
acordo com a necessidade do sistema educacional e a
supremacia do interesse público;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições constantes da Portaria
nº 188/2023, de 05 de maio de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL CLOTILDE
DE ALMEIDA SANTOS**

**SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE
SETEMBRO DE 2025; 204º DA INDEPENDÊNCIA E
137º DA REPÚBLICA.**

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

PREFEITO DE SANTA LUZIA, MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: \$aAg20vwCe6d

**PORTARIA Nº 919/2025 – GAB/P, DE 08 DE
SETEMBRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 919/2025 – GAB/P, DE 08 DE
SETEMBRO DE 2025.**

“Dispõe sobre Lotação de Servidor Público Municipal, e dá
outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no
uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são
conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro
de 1998, pela presente.

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, no interesse da Administração, o (a) Senhor (a) **DHEICK SOUSA SILVA**, concursado (a) no cargo: **PROFESSOR N-3:F**, matrícula nº 302944, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 027.832.913-63**, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MA, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação para exercer função inerente ao respectivo cargo no (a) **Unidade Escolar Maria da Conceição Soares Silva**, a partir de 05 de setembro de 2025.

Art. 2º Designar, conforme Lei Municipal nº 453/2015, de 30 de junho de 2015, que a Secretária de Educação proceda com a devida lotação/remoção em escola municipal, de acordo com a necessidade do sistema educacional e a supremacia do interesse público;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes da Portaria nº 187/2023, de 05 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Código identificador: \$INZH5HCzO7Z

PORTARIA Nº 918/2025 – GAB/P, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 918/2025 – GAB/P, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre Lotação de Servidor Público Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no

uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, pela presente.

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, no interesse da Administração, o (a) Senhor (a) **FLAVIO ABREU DO NASCIMENTO**, concursado (a) no cargo: **PROFESSOR N-3:G**, matrícula nº 202462, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 939.704.043-04**, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MA, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação para exercer função inerente ao respectivo cargo no (a) **Unidade Escolar Professora Silvania Maria Almeida Silva**, a partir de 05 de setembro de 2025.

Art. 2º Designar, conforme Lei Municipal nº 453/2015, de 30 de junho de 2015, que a Secretária de Educação proceda com a devida lotação/remoção em escola municipal, de acordo com a necessidade do sistema educacional e a supremacia do interesse público;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes da Portaria nº 035/2024, de 15 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Código identificador: \$y4n6xgzCAmN

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 109.1/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	109.1/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	074/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POLO DO IFMA DE SANTA LUZIA - MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 074/2025 para Locação de Imóvel para funcionamento do Polo do IFMA de Santa Luzia - MA, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características



de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109.1/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com o senhor GILMAR ALVES DA SILVA, CPF nº 236.990.603-06, residente e domiciliado na Rua Padre Afonso de Cairo, nº s/n, Centro, cidade de Santa Luzia – Maranhão. A contratação terá seu valor global no importe de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Santa Luzia – MA, 18 de agosto de 2025.

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

Publicado por: Cleudimar Soares Lopes

Código identificador: ezsskdkjzf220250909180933

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.
INEXIGIBILIDADE nº 082/2025**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.
INEXIGIBILIDADE nº 082/2025 para Locação de imóvel, para funcionamento do Anexo da Escola Unidade Escolar Aluísio de Azevedo no Povoado Santo Onofre Município de Santa Luzia -MA, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025, CPF nº 406.676.263-67 , A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em conformidade com proposta apresentada. Santa Luzia – MA, 5 de setembro de 2025.
Secretária de Educação Portaria: 007/2025

Publicado por: CLEUDIMAR SOARES LOPES

Código identificador: hs6c75wp2ww20250911200919

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109.1174/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109.1174/2025, assinado em 19/08/2025. Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento do Polo do IFMA de Santa Luzia - MA. Processo Administrativo nº 109.1/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 074/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.191.001/0001-47, CONTRATADO: Gilmar Alves Da Silva, CNPJ nº 236.990.603-06. Valor Global: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência Inicial: 19 de agosto de 2025. Vigência Final: 19 de agosto de 2026. Cleudimar Soares Lopes - Secretária de Educação. Santa Luzia - MA, 19 de agosto de 2025.

Publicado por: Cleudimar Soares Lopes

Código identificador: \$3S2/W7Y1x72

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento e
Assistência Social - SEDES**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
DIRETA**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.
INEXIGIBILIDADE nº 080/2025**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.
INEXIGIBILIDADE nº 080/2025 para locação de imóvel. Para o aluguel social beneficiária Ana Cleude Sousa De Freitas, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com o Sr. RAIMUNDO EDMILSON PEREIRA, CPF nº 944.545.072-87, com sede na Rua Monteiro Lobato, nº s/n, cidade de Santa Luzia –MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), em conformidade com proposta apresentada. Santa Luzia – MA, 19 de agosto de 2025. Vanessa Alves de Sousa Filgueira
Secretária de Assistência Social Portaria 008/2025

Publicado por: Vanessa Alves de Sousa Filgueira

Código identificador: 8ibdp85d9z020250911200921

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA/MA - Termo de Apostilamento,



referente ao apostilamento para inclusão de dotação orçamentária do contrato nº 450832/2025; a) Processo administrativo nº 83/2025; b) Pregão Eletrônico Nº 24/2025; c) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias e serviços fúnebres atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Santa Luzia - MA; d) Fundamento Legal: inciso IV do art. 136 da Lei 14.133/2021; e) PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa I B C DO VALE - CNPJ sob o Nº 23.324.754/0001-00. Para inclusão da dotação orçamentária, 02 PODER EXECUTIVO; 09 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0003.2070.00003.3.90.32.00; MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, objetivando a inclusão de novas dotações orçamentárias e alocação dos referidos recursos para o exercício de 2025. Vanessa Alves de Sousa Filgueira. Secretária de Assistência Social. Felipe Alves de Souza. Secretário Municipal de Fazenda e Finanças. Santa Luzia – MA, 01/09/2025.

Publicado por: Vanessa Alves de Sousa

Código identificador: \$/DMroS8urb1



**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**MUNICIPIO DE SANTA LUZIA:06191001000147
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA
Cep: 65390-000**

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal**

Informações: prefeitura@santaluzia.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE SANTA
LUZIA:06191001000147**

/C=BR/ST=MA/L=SANTA LUZIA/O=ICP-Brasil
/OU=presencial/OU=49381198000190/OU=Pesso
a Juridica A1/OU=ARSOMAX/OU=Autoridade
Certificadora ALTERNATIVE/CN=MUNICIPIO
DE SANTA LUZIA:06191001000147
Data:09.09.2025 21:10

